

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 2/2006 de 3 de Janeiro de 2006

Considerando que a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, serviço da Secretaria Regional da Educação e Ciência, é um serviço operativo de natureza horizontal e intersectorial, de apoio ao Governo Regional dos Açores, responsável pela coordenação da política científica e tecnológica regional, cabendo-lhe planear, coordenar, fomentar e ou avaliar os programas e os projectos, designadamente na área da informática;

Considerando os levantamentos efectuados, pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, no tocante às necessidades informáticas existentes no Palácio de Sant'Ana, sede da Presidência do Governo Regional;

Considerando, assim, a importância em proceder-se à substituição de algum equipamento cujos recursos não permitem otimizar as potencialidades da plataforma tecnológica existente;

Considerando que, para o efeito, torna-se indispensável adquirir seis (6) computadores portáteis e dezassete (17) computadores de secretária;

Considerando que o equipamento a adquirir terá de permitir uma integração com o já existente;

Considerando que foram consultadas duas empresas, a “COIPÉLAGO – Equipamentos de Escritório, Lda.” e “Vb-Data, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda.”, e que esta última apresenta a proposta mais vantajosa, no valor de € 25.166,74 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;

Considerando, para mais, que a empresa “Vb-Data, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda.”, encontra-se registada na Central de Compras do Estado, e dispõe do equipamento de Hardware a adquirir, cuja descrição consta de informação anexa ao ofício n.º 1223, de 06-12-2005, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida;

Considerando, ainda, que a despesa a realizar encontra-se prevista no Capítulo 40 (despesas do Plano), Programa 2 (Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 (Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores), Acção 2.1.5 (Instalações e Equipamentos), rubrica 07.01.07 – Equipamento de Informática - Fundo Regional de Acção Cultural, do plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;

Considerando, por último, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na qual a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia passou a integrar os serviços da Presidência do Governo;

Assim, no respeito pela divisão horizontal de competências, prevista no n.º 3 do artigo 47.º, e no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 65.º, todos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, n.º 1 do artigo 5.º, alínea h) do artigo 10.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 16.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1, do artigo 9.º, do artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, do n.º 4 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do n.º 1 do artigo 59.º, da alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, decide-se autorizar:

1. A aquisição, através do procedimento por ajuste directo, de material informático de Hardware – seis (6) computadores portáteis e dezassete (17) computadores de secretária, para os serviços da Presidência do Governo Regional sedeados no Palácio de Sant'Ana, à empresa “Vb-Data, Serviços e Equipamentos de Informática, Lda.”, através da Central de Compras do Estado, a efectuar pela Direcção Regional da Ciência e Tecnologia;

2. A realização da respectiva despesa, descrita no n.º 1, no montante total € 25.166,74 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor;
3. Os encargos decorrentes do fornecimento dos bens, a que se refere o n.º 1, serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao Capítulo 40 (despesas do Plano), Programa 2 (Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 (Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores), Acção 2.1.5 (Instalações e Equipamentos), rubrica 07.01.07 – Equipamento de Informática - Fundo Regional de Acção Cultural, do plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2005;
4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

12 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.